DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIFAINA

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

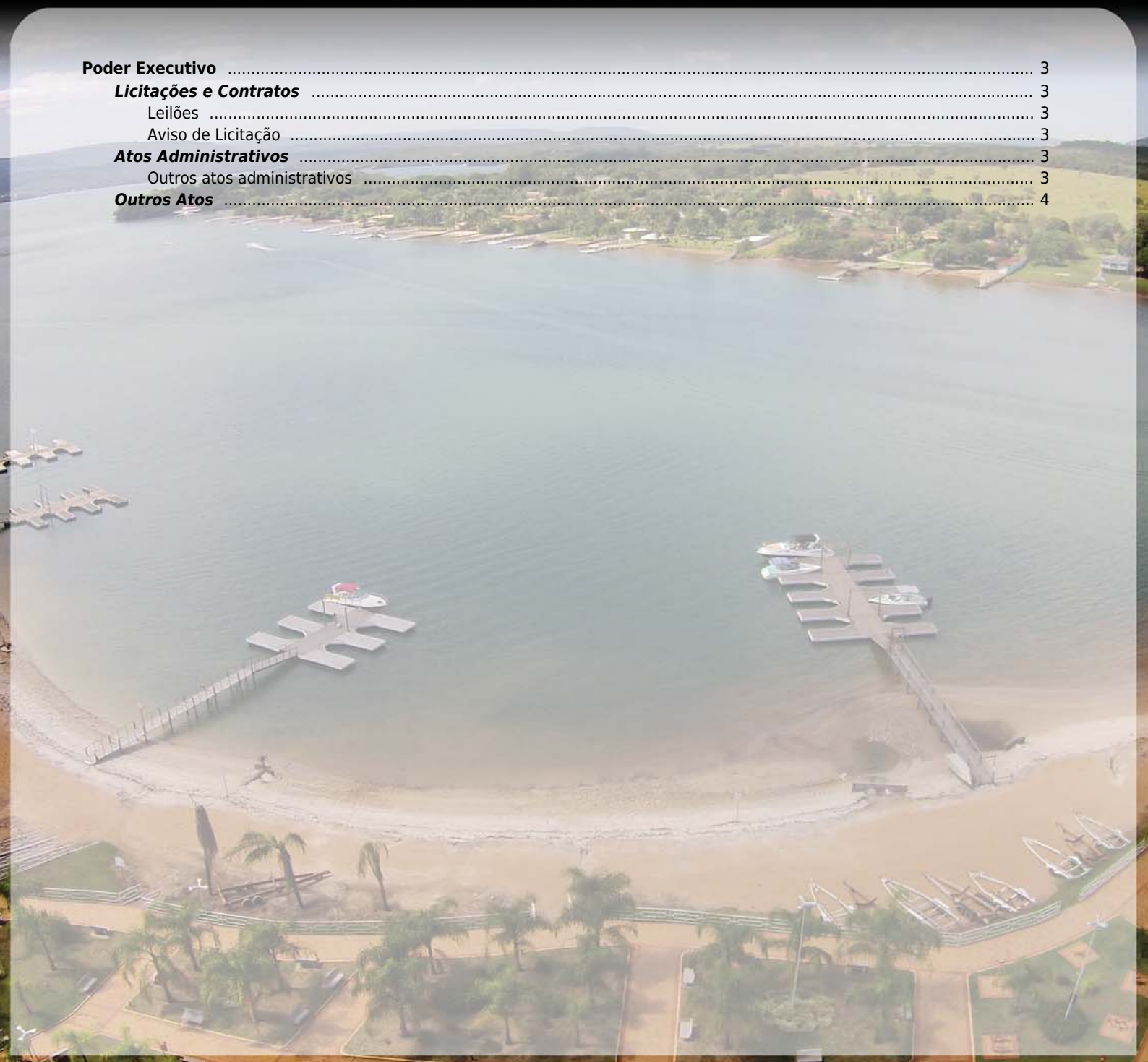
Ano II | Edição nº 299



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
RIFAINA

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Leilões 3
Aviso de Licitação 3
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3
Outros Atos 4



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Leilões

-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRONICO: 04/2025
OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE BEM PUBLICO PARA USO E EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE COM REMUNERAÇÃO NA AVENIDA CALIXTO JORGE TEATRO DE ARENA.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: do dia 12/08/2025 às 17:00h até o dia 02/08/2025 às 08:30
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Das 08:30 do dia 02/08/2025 às
09:30 do dia 02/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:– 09:30h do dia 02/08/2025
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sites: www.bll.org.br e www.rifaina.sp.gov.br.Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro,Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

Rifaina, 11 de agosto de 2025
Wilson Alves Da Silva Júnior
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO: 55/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS FUNCIONARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Das 17h do dia 12/08/2025 às 08:30 do dia 25/08/2025
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 do dia 25/08/2025às 09:30 do dia 25/08/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 do dia 25/08/2025
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sites: www.bll.org.br e www.rifaina.sp.gov.br.Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro,Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

Rifaina,11 de agosto de 2025
Wilson Alves Da Silva Júnior
Prefeito Municipal

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO
O Prefeito Municipal, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora Sra. C.M.S**.**, bem como a orientação da Secretaria de Negócios Jurídicos, autoriza a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD**)** para apuração das reais condições da servidora, visando possível readaptação funcional.
Determina-se o encaminhamento do presente expediente à Comissão Competente, ficando desde já autorizada a sua instauração.
Rifaina, 12 de agosto de 2025.

.....

EDITAL Nº 001/2025 CACS FUNDEB RIFAINA/SP

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELETIVO DE REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CACS FUNDEB NO QUADRIÊNIO 2023/2026.

O **Presidente do CACS FUNDEB de Rifaina/SP,** em atendimento à Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, em especial o inciso IV do § 2º do art. 34, bem como à Lei municipal nº 1968, de 20 de abril de 2021, que reestrutura o CACS FUNDEB no município, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital contendo as normas para o processo eletivo dos representantes de Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB no quadriênio 2023/2026.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto normatizar o processo eletivo para escolha por meio do voto direto, a ser realizado presencialmente, de 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sendo que cada OSC indicará um titular e um suplente para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB no quadriênio 2023/2026.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar do processo eletivo, indicando um representante/candidato titular e um suplente com direito a voto, a Organização da Sociedade Civil que atenda cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1. Seja pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014;

2.1.2. Desenvolva atividades direcionadas ao município de Rifaina/SP;

2.1.3. Ateste o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do presente Edital;

2.1.4. Desenvolva atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

2.1.5. Não figure como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Fica impedido de ser indicado como representante/candidato (titular/suplente/eleitor) da Organização da Sociedade Civil:

3.1.1. Aquele que exerça cargo ou função pública de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo de Rifaina/SP;

3.1.2. Aquele que preste serviço terceirizado, no âmbito do Poder Executivo de Rifaina/SP;

3.1.3. O Prefeito, o Vice-Prefeito ou os Secretários Municipais (ou titulares da pasta similares), bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

3.1.4. O tesoureiro, 0 contador ou o funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que preste serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

3.1.5. A pessoa menor de 18 (dezoito) anos que não seja emancipada.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A Organização da Sociedade Civil que atende todas as condições dispostas neste Edital deverá indicar um representante/candidato titular e um suplente para compor o CACS FUNDEB no quadriênio 2023/2026, através do e-mail: educacao@rifaina.sp.gov.br, durante o período de 13/08/2025 a 15/08/2025, apresentando os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de Inscrição disponibilizada no Anexo I deste Edital totalmente preenchida, dirigida ao Presidente do CACS FUNDEB;

4.1.2. Toda documentação comprobatória dos requisitos estabelecidos no item 2.1 deste Edital;

4.1.3. Cópia da ata de eleição do Dirigente atual;

4.1.4. Cópia da Documentação pessoal (documento de identidade, CPF e comprovante de residência) dos representantes (titular/suplente/eleitor) indicados.

4.2. O descumprimento de qualquer das instruções descritas neste item implicará na não efetivação da inscrição do candidato.

4.3. A documentação comprobatória descrita neste item, somente será aceita se entregue dentro do prazo estabelecido para as inscrições e através do e-mail específico para envio.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO ELETIVO

5.1. A eleição ocorrerá em ato único no dia 20/08/2025, às 14 horas, em sessão a ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Barão de Rifaina, nº 390, e processar-se-á por voto direto e facultativo, sendo proibido o voto por representação.

5.2. O processo eletivo será conduzido pelo Presidente do CACS FUNDEB, com a colaboração dos demais membros do Conselho e da equipe administrativa/pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, desenvolvendo-se pelas seguintes etapas:

5.2.1. A inscrição deverá ser realizada através do e-mail: educacao@rifaina.sp.gov.br, durante o período de 13/08/2025 a 15/08/2025;

5.2.2. Caso não haja indicação de representantes/candidatos pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) no prazo estabelecido para inscrição, o Presidente do CACS FUNDEB poderá enviar ofício à(s) Organização(ões) da Sociedade Civil que tenha conhecimento, solicitando a indicação de representantes (titular/suplente) para compor o CACS FUNDEB.

5.2.3. Após todas as tentativas, não havendo indicação de representantes/candidatos pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atendam as condições dispostas neste Edital, não haverá representatividade do segmento no quadriênio 2023-2026, sendo realizado novo processo eletivo somente para a composição do mandato subsequente.

5.2.4. Analisadas as inscrições/indicações, serão divulgadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rifaina, através de seu Diário Oficial Eletrônico disponível no site https://imprensaoficialmunicipal.com.br/rifaina, uma lista preliminar contendo os candidatos habilitados e outra lista preliminar com os nomes dos candidatos não habilitados, conforme condições e impedimentos dispostos neste Edital.

5.2.5. As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que não concordarem com o resultado preliminar terão o prazo de 2 (dois) dias improrrogáveis, a contar da divulgação das listas, para apresentarem pedidos de revisão, que também deverão ser encaminhados exclusivamente ao e-mail: educacao@rifaina.sp.gov.br.

5.2.6. A lista definitiva de candidatos habilitados a concorrer à eleição será novamente divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rifaina, através de seu Diário Oficial Eletrônico disponível no site https://imprensaoficialmunicipal.com.br/rifaina, sendo irrecorrível.

5.2.7. A eleição dos representantes (titular/suplente) para compor CACS FUNDEB acontecerá em local, dia e horário estabelecidos no item 5.1 deste Edital, tendo direito a voto todos os representantes indicados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) que tiveram suas inscrições aceitas, sejam titulares ou suplentes.

5.2.8. A convocação para participar da eleição será enviada às Organizações da Sociedade Civil (OSC) que tiverem suas inscrições deferidas, nos e-mails informados nas fichas de inscrição.

5.2.9. Cada votante deverá escolher 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes.

5.2.10. Serão eleitos os candidatos titulares e suplentes que receberem o maior número de votos, sendo nomeados como conselheiros do CACS FUNDEB os primeiros e segundos colocados em cada categoria.

5.2.11. Em caso de empate, será eleito o candidato de maior idade.

5.3. Se somente uma ou duas Organizações da Sociedade Civil (OSC) se inscreverem, seus representantes serão, após análise e aprovação dos documentos enviados na inscrição, automaticamente nomeados como conselheiros do CACS FUNDEB, por inviabilidade da votação.

5.4. O resultado final do processo eletivo será declarado pelo Presidente do CACS FUNDEB ao final da própria sessão de eleição, sendo todos os atos registrados em Ata.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O inscrito para participar do processo eletivo que deixar de comparecer presencialmente à sessão será excluído do certame, independentemente da justificativa apresentada.

6.2. A atuação dos membros do CACS FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

6.3. O mandato dos conselheiros do CACS FUNDEB terá vigência até 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

6.4. Após eleitos, os conselheiros serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo e posteriormente empossados em solenidade realizada para este fim.

6.5. As competências, obrigações e a periodicidade das reuniões são as constantes da Lei municipal nº 1968, de 20 de abril de 2021 que faz parte integrante deste Edital.

6.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes normas e a aceitação tácita das condições do processo eletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados, resultados e demais publicações referentes a este processo eletivo.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do CACS FUNDEB, que poderá expedir normas complementares se necessário.

Rifaina, 12 de agosto de 2025.

Nilza Aparecida Brentini Tótoli
Presidente do CACS FUNDEB

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome da OSC:
Endereço da Sede:
Objeto da OSC:
Telefone:
e-mail institucional:
REPRESENTANTES
Titular
Nome completo:
Endereço Residencial Completo (incluindo CEP, cidade e Estado em que reside):
Fone pessoal(s):
E-mail pessoal:
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor: UF.:
CPF:
Assinatura do indicado:
Suplente
Titular:
Nome completo:
Endereço Residencial Completo (incluindo CEP, cidade e Estado em que reside):
Fone pessoal(s):
E-mail pessoal:
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor: UF.:
CPF:
Assinatura do indicado:

Rifaina/SP, ___ de _____ de 2025.

_____**(assinatura)**

_____ **(Nome legível)**

_____ **(RG)**